

ATA referente a análise da proposta técnica do edital nº 95/2021.

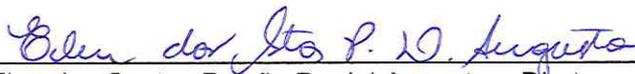
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC, COMPOSTO DOS SEGUINTE SUBSISTEMAS: GESTÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL; GESTÃO E QUALIDADE DA ÁGUA; GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS COMERCIAIS, INCLUSIVE O PROCESSO DENOMINADO DE LIES - LEITURA IMPRESSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO E AVISOS DE DEBITO, EM CICLOS MENSIS EM CERCA DE 28.000 LIGAÇÕES DE ÁGUA EXISTENTES INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO).

No dia 30 de novembro de 2021, os servidores da SESAN, nomeados através da Portaria nº 4225, de 29 de novembro de 2021, abaixo designados, realizaram a análise da proposta técnica apresentada pela empresa Acquaservice Tecnologia da Informação Eirele, sendo a única licitante habilitada no certame. Assim, baseados na apresentação técnica do sistema ofertado, verificamos que a empresa licitante atendeu grande parte dos itens, sendo que dos 104 itens apenas em 06 não atendeu as exigências, alcançando 980 pontos, conforme planilha em anexo.

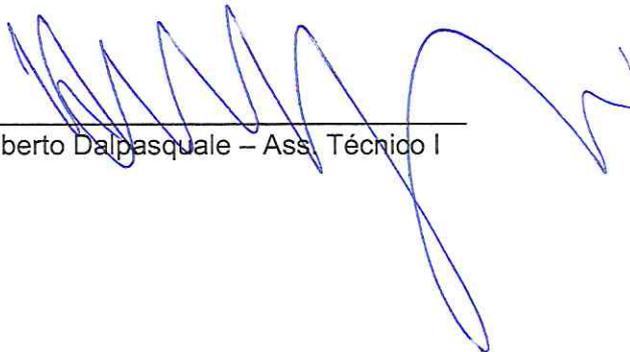
Navegantes/SC, 30 de novembro de 2021



Adriana Goulart Pontes – Supervisora de Atividade



Elen dos Santos Paixão Daniel Augusto – Diretora de Departamento



Humberto Dalpasquale – Ass. Técnico I



PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA POR TÓPICO:

Item	Descrição	Proponente (AT/NA)	Pontos Obtidos
1	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
1.1	O sistema de gestão proposto deve prover a arquitetura cliente servidor, três camadas, utilizando HTML5, CSS3, preparado para processamento em Nuvem (Cloud Computing), padrão MVC (Model View Controller), recomendado para sistemas orientados a objetos, devendo ser responsivo, ou seja, seus módulos devem se adaptar de forma nativa e automática ao tamanho da tela do dispositivo que o estiver acessando, como: Smartphones, Tablets, Notebooks, Desktop, etc.	AT	10
1.2	O sistema deve prover mecanismos de segurança e permissão de acesso aos módulos do sistema, para autenticação por Senha e níveis respectivos de alçada dos usuários.	AT	10
1.3	O sistema deve prover a geração e exportação de todos os relatórios, pelo menos para os formatos PDF, XLS, HTML, DOC, devendo conter o logotipo, cabeçalho e rodapé conforme padrão pré-estabelecido, possibilitando ainda que este padrão seja alterado.	AT	10
1.4	O sistema deve prover acesso integrado de serviços móveis de campo nas plataformas Android (versão 7.1 ou superior) e iOS (versão 13.5 ou superior), contemplando: <ul style="list-style-type: none"> - Leitura, Cálculo e Emissão de Faturas; - Emissão de Reaviso de Débitos; - Atualização Cadastral de Clientes; - Execução de Ordens de Serviços; - Reprogramação de Rotas de Execução. 	AT	10
1.5	O sistema deve prover capacidade de cadastramento e atualização de dados on-line, com disponibilização imediata dos dados para pesquisa pelos outros módulos do sistema	AT	10




1.6	O sistema deve prover capacidade de Importação e exportação de dados online, para integração com outros aplicativos, no formato Webservice.	AT	10
1.7	O sistema deve prover interface (rotinas) de acesso a terminais TOTEM padrão FEBRABAN, e estar devidamente homologado por empresa certificadora das operadoras Cielo, Redecard, American Express, entre outras, a fim de permitir transações de pagamento de fatura de água, esgoto e resíduos sólidos, através de cartão de Débito e Crédito, operando com todas as bandeiras disponíveis no mercado, efetuando automaticamente a liquidação da fatura no banco de dados comercial.	AT	10
1.8	O sistema deve prover informações operacionais a fim de possibilitar o acompanhamento do resultado de perdas no faturamento, índices de abastecimento, índices de hidrometração, produção e perda de água, relacionado com a população abastecida do município, em conformidade com as informações Anuais (SNIS) a serem enviadas ao Ministério das Cidades	AT	10
1.9	O sistema deve permitir que sejam elaborados relatórios pelos usuários, através de utilitários geradores de relatórios, devendo disponibilizar ferramenta padrão de mercado, para Geração de Relatórios de fácil utilização, que seja amigável e compatível com padrão RDLC	NA	0
1.10	O Sistema deve prover rotina para efetuar o backup geral de dados diário, mensal e anual, através de um único sistema central, possibilitando a restauração dos dados no formato original, de acordo com o backup efetuado	AT	10

2	GESTÃO DE CONTROLES		
2.1	O sistema deve possibilitar agendamento da programação e previsão de manutenção de reparo e revisão de máquinas e equipamentos	NA	0
2.2	O sistema deve prover a geração de orçamentos para aquisições de máquinas e equipamentos.	NA	0





2.3	<p>O sistema deve disponibilizar banco de dados para gerenciamento de máquinas e equipamentos contemplando: buscas, cadastros e pesquisas por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Equipamento, - Fabricante, - Peças, - Acessórios, - Modelo, - Fornecedor. 	AT	10
2.4	<p>O sistema deve disponibilizar funcionalidade de consultas de equipamentos em estoque e manutenção, para controle do processo de compra/manutenção/descarte/reparo e utilização de equipamentos.</p>	NA	0
2.5	<p>O sistema deve prover a geração de relatórios gerenciais, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de manutenção (corretiva e preventiva). <ul style="list-style-type: none"> • Relação de Equipamentos (especificação/unidade/ localização) • Serviços (aberto/fechado/em execução) <ul style="list-style-type: none"> • Assistência Técnica (manutenção/reparo/descarte) 	NA	0
2.6	<p>O sistema deve prover as seguintes características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade aos requisitos da norma de qualidade ISSO/IEC 17.025, - Adoção de Dispositivos Móveis: Smartphones e Tablets nos procedimentos de coleta e execução de ensaios. 	AT	10
2.7	<p>O sistema deve prover mecanismo de configuração de uma legislação referente a qualidade de água.</p>	AT	10
2.8	<p>O sistema deve prover todos os passos da configuração flexível de um método de análise, com a determinação dos valores permitidos em múltiplas legislações.</p>	AT	10
2.9	<p>O sistema deve demonstrar o registro de análises horárias de operação da Unidade de Tratamento.</p>	AT	10



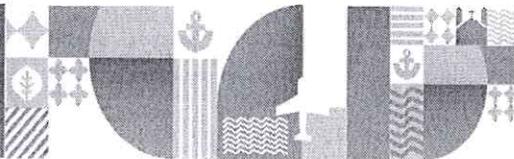
2.10	O sistema deve prover a emissão dos relatórios padrões de controle das agências reguladoras SISAGUA e SISARIS, podendo estes ser disponibilizados nos formatos PDF, XLS, DOC	AT	10
------	--	----	----

3	GESTÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS COMERCIAIS		
	CADASTROS GERAIS		
3.1	O sistema ofertado deve prover os atributos mínimos necessários para uma correta gestão da relação com os clientes, mantendo um cadastro único para pessoas física e jurídica que possuam cadastro próprio, contendo: Nome do Cliente, Número do RG, Data Nascimento, Filiação, Endereço, Número dos Telefones Celular, Residencial, Comercial, E-mail, CPF ou CNPJ, Cadastro de Bairro, Logradouro, Município.	AT	10
3.2	O sistema deve possibilitar o cadastro de uma unidade de consumo identificando o imóvel abastecido pelas redes públicas de água e/ou esgoto. Desta forma, permitindo criar uma nova ligação ou alterar a já existente, disponibilizando no mínimo os seguintes dados: Número do Lote, Número da Unidade, Número de Tomadas de água, Área edificada em m ² , Número da Inscrição Imobiliária, Existência de fonte própria de água, Informando o tipo de pavimento do logradouro, o tipo de pavimento do passeio, endereço, possibilitando cadastrar no mínimo dois endereços para uma unidade de consumo: o endereço físico principal e o endereço alternativo, sendo que o cadastro de unidade de consumo deverá estar baseado em código único do consumidor (matricula), identificando uma unidade de consumo como pertencente a um cliente especial (grande consumidor ou órgão público), devendo possibilitar se cadastrar para uma unidade de consumo, o inquilino e o proprietário do imóvel, permitindo o controle de todas as unidades de consumo pertencentes a um órgão pagador, possibilitando também o cadastro individual das unidades de consumo para condomínios com medição individualizada	AT	10
3.3	O sistema deve prover cadastro de clientes disponibilizando informações para os pedidos de	AT	10



	descontos e isenções, contendo data do início da validade do processo e seu término, visando à automatização do processo, que se aplicam aos casos previstos em lei municipal		
3.4	O sistema deve possibilitar o registro cadastral de Inclusão e exclusão de cliente inadimplente no SPC (serviço de proteção ao crédito).	AT	10
3.5	O sistema deve disponibilizar conjunto mínimo de funcionalidades que possibilite a gestão de todas as informações necessárias para os processos de comercialização, serviços operacionais e relacionamento com os clientes que permita ter código de tipos, motivos e/ou cadastros específicos para: Cadastro de Funcionários, Cargos, Categoria, Tarifas, Diâmetro de Cavaletes, Diâmetro Hidrômetro, Grupos de serviços, local de entrega da fatura, entre outros.	AT	10
3.6	O sistema deve disponibilizar a emissão de “conta final”, no momento do pedido de desligamento de serviços pelo cliente/consumidor.	AT	10
3.7	O sistema deve prover que se registre histórico através de tabela específica associada a função de movimentação de hidrômetro, possibilitando consultas e relatórios que permitam visualizar toda a movimentação ocorrida com os hidrômetros.	AT	10
3.8	O sistema deve permitir o registro dos motivos de substituição e retirada de um determinado hidrômetro. Registrando o motivo da retirada ou substituição “roubado /furtado”, para não exigir local de armazenagem.	AT	10
3.9	O sistema deve disponibilizar relatórios gerenciais contendo as características do hidrômetro, bem como o motivo de substituição/e ou retirada, e a situação da ligação de água.	AT	10
3.10	O sistema deve disponibilizar funcionalidade para cadastramento de 2 hidrômetros numa mesma unidade.	AT	10
3.11	Imprimir fatura no momento da avaliação, inserindo os dados no sistema e apresentando todos os processos que são realizados no momento que o leiturista realiza o serviço em campo.	AT	10
SERVIÇOS E ATENDIMENTOS			





3.12	O sistema deve prover o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros: Definir a descrição do serviço, código e grupo, unidade de medida do serviço e controle de execução, número máximo de parcelas para parcelamento do serviço, definir o número máximo de horas, dias para execução do serviço, quantidade de membros para executar o serviço.	AT	10
3.13	O sistema deve possibilitar a geração de uma ordem de serviço com simulação de seu custo para o cliente final	AT	10
3.14	O sistema deve disponibilizar o cadastro de materiais e suas respectivas unidades de medida, para ser registrado seu uso na execução do serviço	AT	10
3.15	O sistema deve possibilitar o cadastro de motivos que interferiram para que os serviços não fossem concluídos no espaço de tempo inicialmente previsto	AT	10
3.16	O sistema deve possibilitar a abertura automática de serviço com dependência ao serviço original.	AT	10
3.17	O sistema deve disponibilizar que se registre a execução de corte, ou religação de esgoto de uma unidade de consumo.	AT	10
3.18	O sistema deve permitir a conclusão de uma ordem de serviço de religação, somente se a situação estiver configurada como cortada, inativa ou suprimida	AT	10
3.19	O sistema deve possibilitar que no encerramento da ordem de serviço, seja permitido informar mais de um serviço executado.	AT	10
3.20	O sistema deve disponibilizar controle de perdas, informando localização, causa provável e caracterização referente a vazamentos, com objetivo de atender a quantificação e qualificação de vazamentos não visíveis, de acordo com os órgãos competentes, através de dados colhidos das ordens de serviço geradas.	AT	10
3.21	O sistema deve permitir serem registradas automaticamente as principais ações realizadas pelo atendente (operador do sistema) durante o	AT	10





	atendimento, além de comentários e ações que possam ser inseridas pelo atendente. Sendo que antes de o atendente encerrar o atendimento em curso, seja possibilitado informar qual o tipo do atendimento e observações finais.		
	ATENDIMENTO VIA LOJA VIRTUAL (WEB)		
3.22	O sistema deve prover um portal responsivo ao equipamento do cliente, ajustando-se automaticamente ao uso de microcomputador, tablets, smartphones ou dispositivos similares.	AT	10
3.23	O sistema deve prover consulta ao Histórico de Pagamentos, por referência (mm/aaaa), Data de Pagamento, Banco, Agência, Valor.	AT	10
3.24	O sistema deve prover consulta ao histórico de consumos, incluindo referência (mm/aaaa), Data de Leitura, Consumo efetivado, Ocorrências.	AT	10
3.25	O sistema deve prover Consulta e Emissão de 2º via de conta individual ou agrupada.	AT	10
3.26	O sistema deve possibilitar Simular Cálculo da Fatura, de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados.	AT	10
3.27	O sistema deve possibilitar a consulta das informações de telemetria do sistema, com gráficos, mapas de localização dos pontos de mediação, sendo que os gráficos devem ser atualizados dinamicamente sem a intervenção de controlador humano.	AT	10
	ATENDIMENTO VIA APP – ANDROID / iOS		
3.28	O Aplicativo deve possibilitar a visualização do Anexo Tarifário (Tabela Tarifária)	AT	10
3.29	O Aplicativo deve possibilitar a visualização de dados cadastrais do cliente	AT	10
3.30	O Aplicativo deve possibilitar a função Fale Conosco - Formulário de comunicação com a concessionária.	AT	10
3.31	O Aplicativo deve possibilitar a simulação de Cálculo da Fatura de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados	AT	10
3.32	O Aplicativo deve possibilitar a visualização dos índices de qualidade da água (6 últimos registros)	AT	10



	incluindo referência (mm/aaaa) indicados, Valor, faixa de valores permitidos segundo decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2015 da Presidência da República e Portaria de Consolidação N°5/2017 do Ministério da Saúde.		
	GESTÃO DE HIDROMETROS E MICROMEDIÇÃO		
3.33	O sistema deve prover um banco de dados de hidrômetros cadastrados, possibilitando o controle do estoque e situação dos hidrômetros existentes, disponíveis para instalação, desativados, em manutenção, danificados e em operação, contendo histórico da vida útil do hidrômetro (data de aquisição, data de instalação/reinstalação, datas de aferições, motivos e resultados.	AT	10
3.34	O sistema deve prover dados históricos com os volumes medidos de cada hidrômetro, durante toda sua vida útil, permitindo o cadastramento de hidrômetros novos por lotes. Além de possibilitar a abertura de OS (ordem de serviço) em campo, após registro de uma determinada ocorrência de leitura envolvendo hidrômetros.	AT	10
3.35	O sistema deve disponibilizar cadastro de ocorrências de leitura, com opção de informar quais delas demandam um faturamento pelo consumo médio ou uma ordem de serviço de repasse. Com informação da quantidade máxima permitida de reincidências para geração de faturas pela média.	AT	10
3.36	O sistema deve disponibilizar funcionalidade para distribuição dinâmica dos ciclos ou rotas que irão compor a massa de dados a ser exportada para os coletores de dados cadastrados no sistema, podendo informar quais registros serão enviados para determinados equipamentos. O recurso deverá permitir gerenciar o envio, a retirada (cancelamento) e o retorno (dados obtidos em campo) das massas de dados de e para os coletores.	AT	10
3.37	O sistema deve possibilitar a geração e impressão de boletim de leitura para utilização como alternativa aos coletores de dados. Exibindo no mínimo as informações: matrícula do imóvel, logradouro, número, número do hidrômetro, rota, sequência e espaço para informação da leitura aferida no hidrômetro.	AT	10





3.38	O sistema deve prover funcionalidade para realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações.	AT	10
3.39	O sistema deve prover o cálculo do consumo realizado tratando as situações de reinício (virada) da numeração do hidrômetro, adição de consumo residual proveniente de manobra anterior e faturamento realizado pelo consumo médio, para gravação correta dos valores de leitura medida, leitura faturada, consumo medido e consumo faturado.	AT	10
3.40	O sistema deve permitir através de parametrização, diferentes ações em campo tais como: efetuar apenas a leitura do hidrômetro do imóvel (sem faturamento), efetuar leitura do hidrômetro e faturamento de água, esgoto e resíduos sólidos, efetuar apenas o faturamento do imóvel (sem hidrômetro ou inativo com saldo ou parcelamento a faturar), efetuar apenas o faturamento de esgotamento sanitário do imóvel (sem ligação de água ativa), ou efetuar apenas o faturamento da coleta dos resíduos sólidos.	AT	10
3.41	O sistema deve possibilitar que o leiturista opte pela leitura e a impressão por lote de ligações.	AT	10
3.42	O sistema deve possibilitar a Impressão de Fatura e Reaviso de débito em campo, após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel.	AT	10
GESTÃO DE FATURAMENTO			
3.43	O sistema deve possibilitar o agendamento das operações de geração das faturas não impressas em campo, dos arquivos de faturas para impressão externa e de arquivos de débito em conta, para envio aos agentes arrecadadores (bancos).	AT	10
3.44	O sistema deve possibilitar a emissão de faturas para clientes não vinculados a imóveis que	AT	10






	eventualmente contratam serviços de caminhão pipa, circos, shows etc.		
3.45	O sistema deve possibilitar que após o corte da ligação de água de um imóvel, possa gerar fatura final com a diferença de consumo desde a última leitura até a leitura do corte.	AT	10
3.46	O sistema deve permitir aplicar desconto de vazamento no recálculo da fatura, conforme legislação vigente ou de acordo com as necessidades da Secretaria.	AT	10
3.47	O sistema deve prover posição da dívida a partir da quantidade de faturas abertas vencidas, valor mínimo do débito e número de dias em atraso, por imóvel.	AT	10
3.48	O sistema deve prover o acompanhamento de termos com parcelas em aberto, a partir da quantidade de parcelas em aberto e número de dias em atraso, por imóvel.	AT	10
3.49	O sistema deve possibilitar a geração de movimentação diária de faturamento em D – 1, visando o fechamento e conciliação contábil do dia anterior.	AT	10
3.50	O sistema deve disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados do sistema.	AT	10
3.51	O sistema deve permitir a identificação de Faturas pagas em duplicidade, gerando ocorrência de pagamento e crédito para desconto nas próximas faturas do cliente.	AT	10
3.52	O sistema deve possibilitar a geração de uma conta final para o cliente que solicite desligamento, sendo que nesse caso, deverá ser gerada uma fatura com todos os débitos vencidos e a vencer do cliente, bem como deverá ser gerado de forma automática, após o pagamento da conta final por parte do	AT	10



	cliente, a ordem de serviço de desligamento desta ligação de água.		
	GESTÃO DE ARRECADAÇÃO		
3.53	O sistema deve possuir funcionalidade que possibilite fechamento mensal da arrecadação, este processo deverá apurar e processar todos os pagamentos obtidos no mês, sendo que a posição obtida, deve ser registrada e congelada, preservando mensalmente no mínimo os seguintes dados: valor de documentos pendentes, valor de documentos pagos, valor de parcelamentos realizados, valor de cancelamentos realizados, valor de emissões.	AT	10
3.54	O sistema deve possibilitar que no momento do processamento do pagamento de um documento que possua uma ou mais faturas vinculadas (notificação de corte, segunda via de fatura, termo de confissão de dívida ativa e segunda via de fatura agrupada), deve ocorrer também de forma automática, a quitação de todas as faturas vinculadas ao documento.	AT	10
3.55	O sistema deve disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados do sistema.	AT	10
3.56	O sistema deve possuir recurso que possibilite o registro de pagamentos efetuados via depósito bancário.	AT	10
3.57	O sistema deve permitir identificar pagamentos adiantados de despesas futuras de água, esgoto e resíduos sólidos.	AT	10
	GESTÃO DE COBRANÇA		
3.58	O sistema deve garantir o controle da gestão das políticas de negociação de débito para parcelamentos e reparcelamentos de débitos, através de processo paramétrico e respectivas autorizações, sendo que uma vez definida a	AT	10

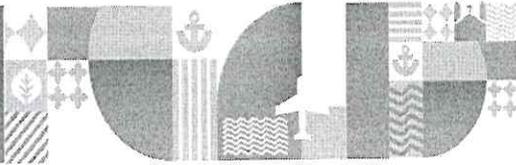


	política, a mesma deve ser utilizada por todos os usuários da solução afetada.		
3.59	O sistema deve possibilitar a simulação de um parcelamento de débito sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação.	AT	10
3.60	O sistema deve controlar as rotinas do ciclo do corte de forma parametrizada, para a geração da notificação de corte, bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte quando necessário.	AT	10
3.61	O sistema deve fornecer um conjunto de recursos que possibilite a criação de um processo administrativo, onde serão executados diversos passos (ações) obrigatórios ou facultativos, que visem ao cumprimento das regras legais para inscrição da dívida da unidade de consumo e sua posterior cobrança judicial, caso necessário.	AT	10
3.62	O sistema de arrecadação deve permitir parcelamento de débitos com correção de cobrança indexada pela Unidade Fiscal do Município (UFM).	AT	10
GESTÃO DE REGISTRO DE INADIMPLENTES			
3.63	O sistema deve prover a gestão e definição de políticas visando à geração automática de arquivo para negativação de clientes inadimplentes no SPC e SERASA.	AT	10
3.64	O sistema deve permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes, conforme parametrização definida pelo usuário e controlar o envio, recebimento e arrecadação das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providencias de restrições de forma online junto ao SPC e SERASA.	AT	10
3.65	O sistema deve identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos, renegociação e parcelamentos, e proceder instantaneamente à exclusão do registro do cliente junto ao SPC e SERASA.	AT	10
3.66	O sistema deve disponibilizar recurso que possibilite realizar uma simulação da geração de um lote de arquivo de negativação para SPC ou SERASA, permitindo desfazer ou efetivar a operação.	AT	10



3.67	O sistema deve contemplar a visualização e consulta de históricos, no mínimo com os seguintes parâmetros: a) Número mínimo de faturas ou parcelas vencidas. b) Valor mínimo da dívida. c) Número mínimo de dias de atraso de uma fatura ou parcela.	AT	10
GESTÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			
3.68	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Arrecadação contendo valores arrecadados na competência, com valores acumulados de serviço básico, valor da água, valor do esgoto, valor dos resíduos sólidos, por categoria do imóvel e demais serviços de faturamento e o valor arrecadado total, com totais arrecadados por agente arrecadador.	AT	10
3.69	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Serviços Executados: listando os serviços executados no mês, com as informações de: serviço executado, quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de execução e tempo total de execução.	AT	10
3.70	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Inadimplência, contendo: totalização dos valores em aberto a receber a partir da classificação de faturas a receber, parcelamentos a receber, dívida ativa a receber e parcelamentos de dívida ativa a receber, anual ou mensal, conforme período determinado, informando índice obtido entre o valor a receber e o valor faturado.	AT	10
3.71	O sistema deve disponibilizar consulta e relatório comparativo entre Faturamento x Arrecadação x Pendencias dentro de determinado período.	AT	10
3.72	O sistema deve disponibilizar consulta e emissão de relatório de Histograma de consumo, dividido por categoria e setor.	AT	10
3.73	O sistema deve emitir relatórios com o histórico de todas as informações disponibilizadas no sistema telemétrico. Os gráficos devem permitir escolher as datas de início e término da consulta, sendo o menor tempo de consulta, o minuto e o maior diário.	AT	10

3.74	O sistema deve apresentar mapa consolidado de possível navegação do sistema telemétrico municipal apresentando os pontos de controle, com informações básicas em tempo real, bem como permitir o download de informações e históricos para cada ponto no mínimo nos formatos PDF e XLS.	NA	0
GESTÃO DE MEDIÇÃO DE EMPREITEIRAS			
3.75	O sistema deve possibilitar o cadastramento de contratos de cada empreiteira e o controle de uso de peças e execução de serviços de cada contrato.	AT	10
3.76	O sistema deve prover módulo de medição de serviços de empreiteiras terceirizadas pela Secretaria. Sendo que no momento da finalização de cada Ordem de Serviço, o aplicativo deve permitir a inclusão de serviços e peças utilizadas, que devem estar previamente cadastradas.	AT	10
3.77	O sistema deve prover a emissão de Ordem de Serviço de Fiscalização automaticamente, onde o agente ao finalizar, deve confirmar as peças e os serviços executados em campo.	AT	10
3.78	O sistema deve possibilitar que ao final do mês, se execute rotina de fechamento mensal, onde será demonstrado em relatório e exportado para planilhas eletrônicas, todos os serviços e peças utilizados no mês, agrupados por empreiteira.	AT	10
3.79	O sistema deve contemplar a emissão de relatório analítico que aponte as diferenças entre o que foi lançado de peças e serviços e o que foi confirmado pelo agente fiscalizador.	AT	10
3.80	O sistema deve permitir que na tabela de cadastro de serviços, seja possível a indicação de serviço a ser contabilizado e em qual contrato. Ainda devendo prever a inclusão de valores diferentes para execução em período diurno ou noturno, os quais serão refletidos nos relatórios de medição.	AT	10
INSPEÇÃO DE REDE ESGOTO			
3.81	O sistema ofertado deve contemplar rotina que possibilite a inspeção e fiscalização da rede de esgoto da Secretaria, permitindo: abertura de ordem de serviço de inspeção de rede de esgotamento sanitário e da ligação de esgoto dos imóveis.	AT	10



3.82	O sistema deve possibilitar a inclusão de pelo menos 3 etapas no processo de inspeção de ligação de esgoto. São elas: inspeção, reinspeção e fiscalização final por parte da Secretaria.	AT	10
3.83	O sistema deve prover que caso não seja identificado irregularidades na inspeção inicial, a Ordem de Serviço (OS), deve ser encerrada com o status de Ligação de Esgoto Adequada, sem a necessidade da abertura de OS automática de Reinspeção.	AT	10
3.84	O sistema deve prover que caso seja encontrado alguma irregularidade na OS de Inspeção, deverá ser aberta automaticamente a OS de Reinspeção.	AT	10
TOTAL			980



